

## Ata de Audiência Pública

**Assunto:** Audiência Pública referente à Nona Rodada de Licitações de Blocos com risco exploratório, visando à concessão de áreas para as atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural nas bacias sedimentares brasileiras.

**Data:** 23 de agosto de 2007, 13:00 horas.

**Local:** Banco de Dados de Exploração e Produção (BDEP), Auditório do CPRM, Avenida Pasteur 404 - URCA, na cidade do Rio de Janeiro (RJ).

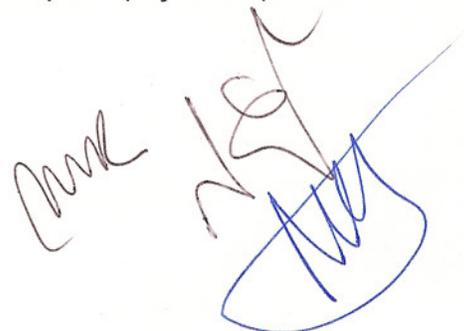
Em atendimento às disposições legais pertinentes à matéria e visando garantir aos agentes econômicos, consumidores e à sociedade civil em geral os princípios da publicidade, legalidade, transparência, impessoalidade e moralidade que regem a Administração Pública, foi realizada a Audiência Pública da Nona Rodada de Licitações. Foram abordados os principais aspectos da licitação a ser realizada para conhecimento e esclarecimento de possíveis dúvidas por parte dos interessados que atenderam ao convite feito pela Agência, como publicado no Diário Oficial da União, no dia 10 de agosto de 2007, e divulgado no mesmo dia na página de Internet da Rodada, no endereço [www.brasil-rounds.gov.br](http://www.brasil-rounds.gov.br), conforme resumo a seguir apresentado.

Preliminarmente, todos os participantes da audiência receberam uma pasta contendo um resumo das áreas ofertadas, mapa com localização destas áreas, além de uma caneta e um bloco para anotações.

O Regulamento, assim como as referências às disposições legais pertinentes à Audiência Pública, constam no Anexo I. O Anexo II apresenta uma súmula da Audiência com os comentários e sugestões recebidos.

Estiveram presentes, compondo a mesa-diretora, o Diretor-Geral da ANP, Sr. Haroldo Borges Rodrigues Lima, que abriu a sessão; o Diretor Técnico, Sr. Nelson Narciso Filho, como Presidente da Sessão; o Diretor Técnico, Sr. Victor de Souza Martins; a Superintendente de Definição de Blocos, Sra. Magda Maria de Regina Chambriard, Ouvidora da sessão pública; o Superintendente de Promoção de Licitações, Sr. Paulo Alexandre Souza da Silva, Secretário desta Audiência; e o Superintendente Divulgação e Comunicação Institucional, Sr. Durval Carvalho de Barros. Também integraram a Mesa os Srs. Gustavo Takahashi Frota e Luiz Vicente Sanches Lopes, Procuradores Federais da Advocacia Geral da União.

A audiência foi aberta pelo Diretor-Geral, às 13 horas e 40 minutos, com saudação aos representantes das empresas presentes e às demais pessoas interessadas no processo da Nona Rodada. Ressaltou, em seguida, a importância do trabalho sistemático realizado pela Agência desde sua criação, na realização das Rodadas, como mecanismo imprescindível para cumprimento do objetivo de manutenção da independência energética do País no que se refere ao petróleo e na redução da dependência externa do gás natural. Pontuou, ainda, os efeitos positivos para a sociedade brasileira dos instrumentos legais que proporcionaram, em menos de 10 anos, a redistribuição dos ganhos efetuados no setor de E&P para o benefício público: Em 1997, não mais de 190 milhões de reais foram redistribuídos, contra mais de 16 bilhões de reais recebidos em 2006, dentre royalties e participações especiais nos resultados obtidos.



Logo após, às 14 horas, o Sr. Durval de Barros prosseguiu apresentando o Regulamento e a Programação da Audiência Pública, passando a palavra ao Sr. Nelson Narciso Filho, Diretor da ANP e Presidente da Audiência Pública.

O Diretor Nelson Narciso Filho, às 14 horas e 5 minutos, fez uma exposição sobre a Nona Rodada de Licitações, mostrando os efeitos benéficos das licitações para o conhecimento das bacias sedimentares brasileiras, para a ampliação das reservas e manutenção da produção nacional, além da importância da indústria de petróleo e gás natural na economia brasileira, também, na formação de pessoal especializado e na produção de bens e serviços. Ressaltou que as áreas em ofertas permitem a atuação de pequenas, médias e grandes empresas nacionais e internacionais.

Seguiram-se as palestras proferidas por profissionais da ANP, com a temática descrita a abaixo. Essas apresentações, além das proferidas pelos Sr. Nelson Narciso Filho, podem ser vistas na página da Internet acima mencionada.

Magda Maria de Regina Chambriard	Áreas em Oferta na Nona Rodada de Licitações
Paulo Alexandre Souza da Silva	Aspectos Gerais da Nona Rodada de Licitações

Finalizadas as apresentações às 15 horas e 40 minutos, o Presidente da Audiência Pública declarou aberto o recebimento de questões por escrito, previsto no regulamento, por quinze minutos. As questões recebidas e as respectivas respostas da ANP estão descritas no Anexo II.

**ANEXO I  
REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS**

**Regulamento para realização de Audiência Pública referente à Nona Rodada**

**Lei 9.478, de 6 de agosto de 1997 (Lei do Petróleo)**

Capítulo IV, Seção IV (Do Processo Decisório), Art. 19 - As iniciativas de projetos de lei ou de alteração de normas administrativas que impliquem afetação de direito dos agentes econômicos ou de consumidores e usuários de bens e serviços da indústria do petróleo serão precedidas de audiência pública convocada e dirigida pela ANP.

**Decreto 2.455, de 14 de janeiro de 1998**

(Implantação e funções da ANP)

Capítulo IV, Seção I (Do Processo Decisório):

Art. 22. O processo decisório que implicar afetação de direitos dos agentes econômicos ou de consumidores e usuários de bens e serviços da indústria do petróleo, decorrente de ato administrativo da Agência ou de anteprojeto de lei por ela proposta, será precedido de audiência pública, com os objetivos de:

I - recolher subsídios, conhecimentos e informações para o processo decisório da ANP;

II - propiciar aos agentes econômicos e aos consumidores e usuários a possibilidade de encaminhamento de opiniões e sugestões;

III - identificar todos os aspectos relevantes à matéria objeto da audiência pública;

IV - dar publicidade às ações da ANP



## Resolução ANP nº 05, de 20 de fevereiro de 2004

(Processo de audiência pública)

Art. 2º A audiência pública será realizada em sessão solene, em local designado no aviso correspondente, com entrada franqueada a todos os interessados.

Art. 4º Deverão constar no aviso de comunicação da audiência pública a data, o local, o horário de realização, seu objetivo, a forma de cadastramento e participação, a programação e, conforme o caso, a abertura de consulta pública.

Parágrafo único. O aviso de audiência pública será publicado no Diário Oficial da União - DOU com antecedência mínima de 10 (dez) dias, salvo quando a realização de consulta pública torne necessário maior prazo.

Art. 8º A súmula será subscrita pelo presidente e pelo secretário da audiência pública e será divulgada, após aprovação pela Diretoria.

Art. 9º As participações e manifestações nas consultas públicas serão disponibilizadas para conhecimento público por meio do portal da ANP na rede mundial de computadores ([www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br)), comporão a audiência pública e servirão como subsídio para a correspondente regulação.

### REGULAMENTO

Art. 1º - A audiência pública tem como objetivos:

- I - recolher subsídios e informações para o processo decisório da ANP;
- II - propiciar aos agentes e consumidores a possibilidade de encaminhamento de seus pleitos, opiniões e sugestões sobre a Oitava rodada de licitações;
- III - identificar, da forma mais ampla possível, todos os aspectos relevantes à matéria objeto da audiência pública;
- IV - dar publicidade à ação regulatória da ANP.

Art. 2º O cadastramento para a audiência pública será feito antecipadamente na página eletrônica [www.brasil-rounds.gov.br](http://www.brasil-rounds.gov.br); não havendo impedimento para a inscrição do público no local da audiência.

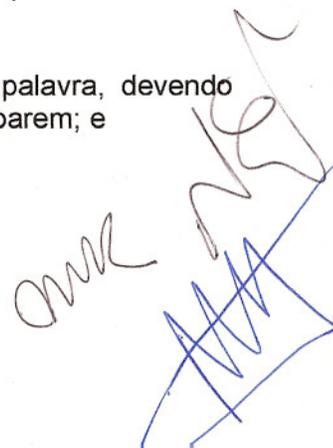
Art. 3º - A audiência pública será instalada com a presença mínima de dois Diretores, devendo os participantes restringir-se ao exame dos assuntos relativos à Nona rodada de licitações.

§ 1º A mesa-diretora será composta pelo Presidente, pelo Ouvidor, pelo Secretário e outros representantes da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP). Fará também parte da mesa-diretora um representante da Procuradoria-Geral da ANP.

Art. 4º - A audiência terá início com o pronunciamento sobre os procedimentos a serem adotados durante a audiência.

§ 1º O Presidente da audiência se incumbirá de:

- I - conduzir a audiência pública, podendo conceder e cassar a palavra, devendo manter a ordem, bem como determinar a retirada de pessoas que a perturbarem; e



II - decidir, conclusivamente, as questões de ordem e as reclamações sobre os procedimentos adotados na audiência.

§ 2º O Ouvidor da audiência se incumbirá de:

I - receber e registrar as questões;

II - auxiliar o Presidente na mediação e condução dos debates.

Art. 5º - A participação e manifestação, na audiência pública, dos agentes econômicos do setor de petróleo e gás natural, dos consumidores e demais interessados da sociedade, se fará por meio de apresentação de questões, sugestões e observações por escrito, conforme estabelecido no § 2º.

§ 1º A ANP realizará apresentações sobre o panorama das atividades de exploração e produção no Brasil, os procedimentos de habilitação, principais termos do Contrato de Concessão e prospectividade das áreas oferecidas na Nona rodada de licitações.

§ 2º As questões formuladas pelos interessados serão aceitas somente por escrito, até 15 minutos após o término das apresentações feitas pela ANP, através de formulário fornecido com este fim.

§ 3º As respostas da ANP serão comunicadas oralmente, tendo o formulador da pergunta direito à réplica oral de até 2 minutos, após o que a ANP poderá prestar esclarecimentos adicionais por mais 2 minutos, ambos prorrogáveis a critério do Presidente.

§ 4º O Presidente conduzirá os debates de modo a não permitir apartes ou manifestações extemporâneas de qualquer natureza.

§ 5º Havendo necessidade de dados não-disponíveis no local para resposta adequada a uma questão formulada, o Presidente poderá estabelecer que a resposta seja divulgada em até 72 horas do término da audiência, na página eletrônica [www.brasil-rounds.gov.br](http://www.brasil-rounds.gov.br).

Art. 6º - Do ocorrido na audiência pública, será lavrada ata pelo seu Secretário constando:

I - o dia, a hora e o local de sua realização;

II - o nome dos Diretores presentes;

III - a presença dos demais participantes;

IV - os fatos ocorridos na audiência pública; e

V - a síntese dos debates orais que contenham informações e subsídios para o processo decisório da ANP.

§ 1º A ata será preparada e submetida à assinatura do Presidente, do Ouvidor e do Secretário, servindo este documento para preparação de relatório específico, consolidando as sugestões recebidas pela ANP, as perguntas formuladas e as respostas da ANP. Este relatório será submetido à aprovação da Diretoria-Colegiada da ANP.

§ 2º Após a aprovação da Diretoria-Colegiada da ANP, o relatório será divulgado na Internet, na página [www.brasil-rounds.gov.br](http://www.brasil-rounds.gov.br).

Art. 7º - Todos os procedimentos não-previstos neste regulamento serão decididos pelo Presidente da audiência pública, ouvidos, se necessário, os Diretores presentes



**ANEXO II  
SUMÁRIO DA AUDIÊNCIA**

**PERGUNTAS FORMULADAS E RESPOSTAS DA ANP**

Antes da leitura das perguntas formuladas, o Diretor, Sr. Nelson Narciso Filho teceu alguns comentários de ordem geral sobre o regulamento para o prosseguimento da sessão de perguntas e respostas.

<b>De:</b> Sr. Rômulo Brillo (Leite, Tosto e Barros Advogados)
<b>Pergunta 1:</b> Gostaria de saber quais foram os cuidados da ANP e de sua Procuradoria para evitar medidas judiciais contra a 9ª Rodada. Houve alguma aproximação com membros do Judiciário para clarificar eventuais questionamentos e, assim, evitar que tais medidas sejam acolhidas? Obrigado.
<b>Resposta ANP (Diretor Nelson Narciso Filho):</b> De alguma maneira este assunto já foi abordado no início da audiência, quando da minha apresentação. A ANP identificou esta necessidade de contatar com os membros do Judiciário, o que está acontecendo junto à AGU, ao TCU e todos os demais participantes deste processo.
<b>Réplica:</b> não houve.

<b>De:</b> Sr. Kazumi Miura (Starfish)
<b>Pergunta 2:</b> Há poucas alternativas de atividades para cumprimento de PEM. Por que não incluir como alternativa válida os trabalhos de Reprocessamento Sísmico 2D/3D e métodos potenciais?
<b>Resposta ANP (Superintendente Magda Chambriard):</b> Nós estamos analisando a possibilidade de incluir o reprocessamento PSDM para cumprimento do programa exploratório em bacias marítimas. O reprocessamento sísmico em bacias terrestres não está em análise, pois nós não estamos convencidos que eles agregam valor suficiente para o benefício da União.
<b>Réplica:</b> Os trabalhos de reprocessamento PSDM apresentam melhorias específicas e não são baratos, mas têm bons resultados.

<b>De:</b> Sra Cristiane Coelho (Devon)
<b>Pergunta 3:</b> Será possível incluir processamento sísmico (tipo PSDM) como parte do Programa Mínimo Exploratório?
<b>Resposta ANP (Superintendente Magda Chambriard):</b> Estamos considerando a possibilidade de incluir o reprocessamento sísmico PSDM para abatimento de PEM nas áreas de bacias marítimas.
<b>Réplica:</b> não houve

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'Anne' and a large signature.*

<b>De:</b> Sra. Joana (Starfish)
<b>Pergunta 4:</b> Qual foi o critério utilizado pela ANP para a valorização dos bônus mínimos para os blocos em licitação?
<b>Resposta ANP (Superintendente Magda Chambriard):</b> Para os blocos em bacias de alto potencial foram interpretadas as linhas sísmicas, realizada uma cubagem dos volumes nas possíveis oportunidades, atribuídos investimentos possíveis para um plano de desenvolvimento, cálculo de investimentos e custos operacionais defasados ao longo do tempo, fazendo um fluxo de caixa e, levando em consideração as chances exploratórias, calculando-se um valor monetário esperado para cada uma dessas possíveis oportunidades.
<b>Réplica:</b> não houve

<b>De:</b> Sr. Lucas Quevedo (OGX)
<b>Pergunta 5:</b> As atuais regras para qualificação de uma sociedade como operadora tipo "A" impede que novas empresas se qualifiquem como tal, ainda que tenham plena capacidade financeira para realizar os investimentos necessários e que contem com diretores e funcionários com vasta experiência no setor. Há planos para alteração dos critérios de qualificação de operador tipo "A"?
<b>Resposta ANP (Superintendente Paulo Alexandre Silva):</b> O fato citado só ocorre em empresas recém-criadas, uma vez que empresas com patrimônio líquido de grande monta e quadro de funcionários altamente capacitados respeitam um processo natural de desenvolvimento da própria empresa. Este caso específico tem sim estudos sendo realizados pelas áreas técnica e jurídica da Agência, estando sendo estudado como um processo de possível aperfeiçoamento do pré-edital
<b>Réplica:</b> Como comentário adicional que além de empresas novas, como é o nosso caso, citamos o caso de empresas que prestam serviços às operadoras, também devem ser contempladas nas mudanças de critérios para as operadoras tipo "A"
<b>Comentário Adicional ANP (Superintendente Paulo Alexandre Silva):</b> As áreas técnicas e jurídicas estarão se posicionando neste curto calendário que temos até a publicação do edital definitivo.

<b>De:</b> Sr. Lucas Quevedo (OGX)
<b>Pergunta 6:</b> O mercado apresenta hoje uma escassez de sondas para perfuração em águas profundas. Diante deste cenário, solicitamos a ampliação do período exploratório previsto no pré-edital, de 5+2 anos para 7+3 anos.
<b>Resposta ANP (Superintendente Magda Chambriard):</b> A previsão da produção de petróleo da ANP prevê a manutenção da auto-suficiência somente até 2016, razão pela qual 7+3 anos é demasiado longo para período exploratório, assim como a construção de plataforma de perfuração leva em torno de 3 anos, tempo que cabe dentro do primeiro período de exploração.
<b>Réplica:</b> não houve

*Além disso,*

**De:** Sr. José Jorge de Moraes (Gerente Geral de Novos Negócios da Petrobras)

**Pergunta 7:**

Prazos dos períodos.

Em função da complexidade técnica de perfuração e avaliação de poços profundos em águas profundas e ultra-profundas – onde um poço pode levar até um ano para ser perfurado – e em função do aquecimento do mercado de petróleo em todo mundo, afetando principalmente a disponibilidade de sondas para essa lâmina d'água, solicitamos que os prazos propostos para a fase exploratória nas Bacias de Campos e Santos em águas profundas, sejam alterados de 4 e 5+2 anos, para 6 e 8+3 anos.

**Resposta ANP (Superintendente Magda Chambriard):**

Novamente, as necessidades do país, segundo nossas estimativas de produção, não permitem isto. Temos certeza que a estatal Petrobrás é sensível a esta questão. Então vamos precisar de mais sondas além daquelas que estão chegando em 2008 e 2009.

**Réplica:** Sem dúvida nenhuma a Petrobrás é uma das maiores colaboradoras em atender a demanda nacional de consumo de petróleo, estando em sua máxima capacidade voltada para atender esta necessidade. Entretanto, não podemos esquecer que uma companhia que tencione adquirir uma quantidade elevada de blocos na carteira exploratória futura tem que prever a busca de novos equipamentos pelo mundo, além dos atuais, o que temos feito por diversas vezes, para que se possa cumprir com as obrigações com os programas exploratórios mínimos no prazo proposto.

**De:** Sr. Roberto Magalhães (ONIP)

**Pergunta 8:**

Nas Rodadas 2, 3 e 4 constava cláusula estabelecendo que quando houvesse afretamento de unidade marítima de produção e estocagem, construída no país, mesmo que o pagamento do afretamento fosse efetuado no exterior, os custos com a construção poderiam ser considerados como investimento nacional na forma de Desenvolvimento de Produção.

Por que na atual Rodada cláusula semelhante não foi inserida?

**Resposta ANP (Diretor Nelson Narciso):**

Sabemos que a cláusula existia naquelas rodadas em circunstâncias especiais, que foram modificadas com a inclusão da cartilha a partir da 7ª Rodada para melhor medição. A partir daí tomamos o cuidado de manter para esta rodada os aspectos semelhantes da sétima e oitava rodadas. Apesar de ainda estarmos avaliando estas questões, a resposta objetiva para sua pergunta é que estamos mantendo os mesmos critérios da sétima e oitava rodadas, apenas com a retirada da cartilha de medição do contrato para regulamento específico da ANP.

**Réplica:** não houve

De: Sr. José Jorge de Moraes (Gerente Geral de Novos Negócios da Petrobras)

**Pergunta 9:**

A Petrobras solicita a exclusão do bloco C-M-273 do Edital da 9ª Rodada de Licitações, em virtude deste bloco conter área relativa ao Plano de Avaliação da descoberta realizada através do poço 1-BRSA-230-RJS, perfurado no âmbito do antigo bloco BC-400. Este Plano de Avaliação, submetido à aprovação da ANP não foi, ainda, aprovado por esta Agência, e a Petrobras, até o momento não pode fazer a avaliação desta descoberta. Chama-nos a atenção que este bloco contendo esta descoberta realizada pela Petrobras, tenha sido cobrado o mais elevado bônus mínimo desta e de todas as licitações já realizadas, no valor de 286 milhões de reais. A Petrobras informa que vem discutindo administrativamente com a ANP seus direitos neste bloco, desde 2003, e considera que este processo não foi concluído. A Petrobras informa que, em defesa dos direitos de seus acionistas, protocolou hoje na ANP, documentos solicitando formalmente a exclusão deste bloco do processo de licitação da 9ª Rodada.

**Resposta ANP (Superintendente Magda Chambriard):**

Todo documento protocolado na ANP é analisado, deliberado e respondido ao concessionário. No caso específico deste bloco do BC-400, eu confesso que estou surpresa com a atitude da Petrobrás. Este poço foi perfurado em 2003 no limite de sua fase exploratória. O contrato de concessão do *round zero* não prevê extensão do prazo da fase exploratória. No seu limite final a Petrobrás submeteu uma carta à ANP solicitando a continuidade da exploração na perfuração do poço, ao que a ANP respondeu no ofício do Diretor Newton Monteiro: Por questões de segurança operacional prossiga com a perfuração do poço. No entanto, nenhum direito à descoberta além da fase exploratória será permitido ao concessionário. Apesar do ofício do Diretor Newton Monteiro, a Petrobrás submeteu em 2004, que foi recusado pela Diretoria Executiva em 2004. A intenção da Petrobrás em pleitear o bloco eu acho justa, o que me causa espanto é que ela só tenha feito isto três anos depois, mas nós vamos analisar.

**Réplica:** Fazendo pequenas correções, a perfuração deste se iniciou dentro do contrato de concessão do *round zero*, do BC-400, iniciando-se no mês de junho de 2003. Aproximando-se a data final, que era de 06 de agosto, para opção desse bloco, em período anterior a este, foi enviada solicitação para autorização de prosseguimento da perfuração. Esta autorização, da qual a Magda nos expressou, foi nos dado sem que nós tenhamos aqui esta ressalva a respeito a direito de descoberta. Mas de qualquer forma, este processo, esta situação, foi reconhecida pela própria ANP como sendo de melhores práticas da indústria do petróleo mundial, uma vez que a partir daquela rodada esta cláusula foi incorporada no contrato de concessão. Então, o que nós estamos, na realidade, complementando nossos comentários, para nós nunca houve a interrupção do processo, na realidade estamos discutindo desde o ano de 2003 sem que tenhamos uma solução até o presente momento. Não estamos nos manifestando de forma intempestiva ou três anos depois ou sem qualquer tipo de definição ou de encerramento do processo. Continuamos no processo, estamos discutindo. Mantemos, mais uma vez quero reiterar a posição da Petrobrás, por isto estou aqui, em preservar os seus direitos e os direitos dos seus acionistas, entre os quais a União brasileira, a respeito dessa área, perfurado pelo poço BRSA230RJS, pela qual esperamos pela manifestação do período adequado.

**Comentário Adicional ANP (Diretor Nelson Narciso):**

Gostaria de fazer comentário adicional. Recebemos hoje por FAX uma carta da Petrobrás referente a este assunto e isto vai ser tratado como precisa ser tratado. Certamente, como princípio base e precípua da Agência, antes de se estabelecer qualquer decisão é preciso realizar as devidas pesquisas esclarecedoras em circunstâncias como estas. O nosso entendimento é que não há impedimento, como disse a Dra. Magda, mas de qualquer maneira, como disse o Dr. José Jorge, vamos dar prosseguimento a todo o processo e, principalmente, a carta recebida hoje.

**De:** Sr. João Victor Campos (Consultor Independente)

**Pergunta 10:**

Ref. aos 10 anos de abertura (?) 1999-2007= 8 anos.

P1 - Qual a participação em termos de investimentos em E&P, número de campos descobertos e percentual de aumento de reservas de hidrocarbonetos, das companhias concessionárias em comparação com a Petrobras, no aumento de 60% das reservas e 77 descobertas comerciais?

**Resposta ANP (Diretor Nelson Narciso):**

Não temos os números para dar agora, mas sabemos que temos várias descobertas feitas pelas companhias entrantes, várias descobertas da Petrobrás em parcerias com companhias entrantes, de forma que reservaria de municiar mais subsídios para esta pergunta posteriormente.

**Réplica:** não houve

**De:** Sr. Paulo Buarque (Secretário Executivo da Associação Brasileira dos Produtores Independentes de Petróleo e Gás)

**Pergunta 11:**

Sugestão:

Apresentação das proposições da Associação Brasileira dos Produtores Independentes de Petróleo e Gás – ABPIP sobre a Nona Rodada de Licitações.

**Resposta ANP (Diretor Nelson Narciso):**

Recebeu a carta com sugestões da ABPIP e fez a leitura da mesma para os presentes. A correspondência foi protocolada pelo secretário da audiência e a mesma será material de análise para o aperfeiçoamento do pré-edital e minuta de contrato de concessão.

**Réplica:** não houve

**De:** Sr. P.V. Sateesh Kumar (ONGC/OVL)

**Pergunta 12:**

OVL is qualified in 8th Round. Is it necessary that again, OVL has to submit documents for qualifying for Round #9.

(Please send the answer to e-mail pv\_sateeshkumar@ongcvidesh.in)

**Resposta ANP (Diretor Nelson Narciso):**

Uma pergunta em inglês, ele pergunta que como a OVL já está qualificada para o BID8, se é necessário submeter nova documentação para se qualificar para o BID9.

É necessário sim, mas vamos repassar esta pergunta para o Dr. Paulo Alexandre responder a consideração específica.

**Réplica:** não houve

Presidente da Sessão Pública: - Senhores, Eu gostaria de disponibilizar a palavra, se alguém tem mais alguma contribuição a dar.

**De:** Sr. Sergio Cescato (MCKINLEY)

**Pergunta Oral 13:**

Aproveitando a presença dos Procuradores Federais, gostaria de saber, ter a opinião deles, sobre a suspensão da Oitava Rodada o que a gente pode esperar?

**Resposta ANP (Procurador Federal Luiz Vicente Sanches Lopes):**

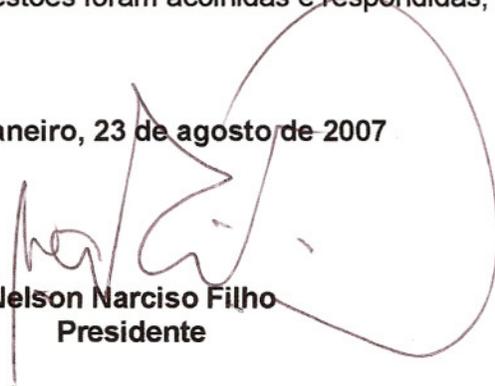
A oitava rodada foi suspensa por duas liminares: uma no Rio de Janeiro e outra em Brasília. Estas liminares foram afastadas por decisão recente do STF e espera-se agora o julgamento do agravo regimental contra esta decisão, que acreditamos seja mantida.

**Réplica:**

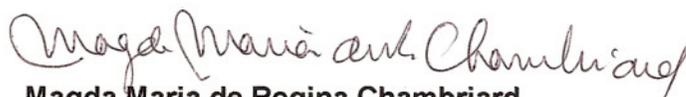
Presidente da Sessão Pública: - Todas as perguntas encaminhadas à mesa foram respondidas e a palavra franqueada ao final. Consideramos a Audiência Pública concluída e desejamos a todos os participantes votos de sucesso e sorte, também.

Declarando que todas as questões foram acolhidas e respondidas,

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2007



**Nelson Narciso Filho**  
Presidente



**Magda Maria de Regina Chambriard**  
Ouvidora



**Paulo Alexandre da Souza Silva**  
Secretário